

Terça-feira, 12 de Setembro de 2017

Ano XXIII - Edição N.: 5371

Poder Executivo

**AA-Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
- CMDCA**

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2017

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezessete o auditório da Casa dos Conselhos, situado à Rua Estrela do Sul, 156, bairro Santa Tereza/BH, foi realizada a terceira sessão plenária extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH. O Presidente do CMDCA, Sr. Marcelo Moreira de Oliveira, fez a composição da mesa para início dos trabalhos terceira Sessão Extraordinária de 2017 e às 14h e 15 minutos iniciou a sessão com informes sobre as ações comemorativas dos 27 anos da Lei 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, comemorado em 13 de julho, a saber: Audiência Pública promovida pela Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em 13 de julho de 2017 às 9 horas, Evento Comemorativo a ser realizado pelo CMDCA/BH, em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas Sociais - SMPS e com diversos colaboradores que compõem a Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes, no dia 13 de julho de 2017, no Centro de Referência da Juventude – CRJ. Após os informes, foi registrado o quórum de 15 (quinze) conselheiros (as) presentes, sendo 07 (sete) governamentais e 08 (oito) da sociedade civil. Leu-se a proposta de pauta para a sessão do dia com as devidas justificativas de ausências e colaborações, com sugestão de inversão de pauta do assunto captação, conforme sugerido pela conselheira Eleuza. Votação: com 14 (quatorze) votos a favor e 01(uma) abstenção, o Plenário aprovou a inversão de pauta. O Presidente reiterou os termos pactuados para realização das sessões plenárias e foi sugerido que as reuniões se iniciem impreterivelmente às 14 horas, principalmente para evitar a insuficiência de quórum no final, em especial no que se tange as matérias que exigem o quórum qualificado, nos termos do Regimento Interno do CMDCA/BH. 1º PONTO : Passou-se à leitura da Resolução CMDCA/BH Nº 138/2017, que dispõe sobre a abertura de chamamento público para seleção de projetos não governamentais

objetivando a concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/BH. O cronograma para autorização de captação de recurso. Foi analisado e a Sra Stefani sugeriu que considerasse o tardio prazo final dos processos. Os Planos foram aprovados por 14 (quatorze) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Por unanimidade foi aprovado por 15 votos. 2º PONTO: Apresentação da proposta para PPAG/FMDCA 2018/2021 pela Comissão de Fundo, Orçamento e Recursos Públicos – CFORP, representada pela conselheira Claudineia. Foi proposto pelo Plenário a adequação do produto a que se refere à meta física constante nas Subações “Acolhimento Familiar e Acolhimento Institucional”, A conselheira Fernanda fez intervenções questionando o parâmetro adotado pela CFORP para definição do número de crianças e adolescentes atendidos pelos projetos apoiados com recursos do FMDCA/BH. O conselheiro Ananias abordou que, em sua compreensão, as propostas do PPAG não deveriam considerar apenas o FMDCA/BH, mas sim todo o orçamento das Políticas Públicas voltadas para a criança e adolescente. O Presidente Marcelo Moreira esclareceu que as propostas para o PPAG acerca do orçamento criança e adolescente – OCA, foram deliberadas na 2ª sessão plenária extraordinária do CMDCA/BH realizada no dia 26 de maio de 2017, aprovadas por meio da Resolução CMDCA/BH nº 136/2017 e que, dessa forma, as propostas ora apresentadas pela CFORP dizem respeito apenas ao FMDCA/BH. Após apresentada a proposta PPAG/FMDCA e de se aprofundar em debates afins, procedeu-se a leitura da Resolução nº 139/2017, que dispõe sobre as propostas a serem incluídas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2018/2021, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/BH. A Resolução foi aprovada pelo Plenário com 14 (quatorze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. 3º PONTO: Resolução CMDCA/BH nº 140/2017 (LOA FMDCA/BH 2018). Em seguida foi feita a leitura da Resolução 140/2017 que dispõe sobre as propostas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2018, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/BH. A Resolução foi aprovada pelo Plenário com 14 (quatorze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. 4º PONTO: A matéria da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas de Programa, Reavaliação de Programa da SMSEG – Ofício nº 143/2017 da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial solicitando a revisão da decisão do Plenário que não acatou o parecer favorável da CREIRP para reavaliação do programa, em face das ressalvas contidas no referido parecer. O Presidente Marcelo Moreira efetuou a leitura do ofício. Entretanto, o Plenário não pôde efetuar a votação, por insuficiência de quórum qualificado. Em razão disso, ficou determinado pelo Presidente Marcelo

Moreira, juntamente com a Comissão CREIRP, que deveria ser encaminhada a documentação completa e pautar para a próxima sessão plenária do CMDCA/BH. Assim, concluímos a 3ª sessão extraordinária de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, para a qual fui escolhida como relatora em face da ausência da Secretária do CMDCA/BH. Às dezoito horas e quinze minutos, o Presidente Marcelo Moreira agradeceu a todos e encerrou a sessão plenária extraordinária e nada mais havendo a tratar eu, Ana Paula Siqueira, Conselheira do CMDCA BH, lavrei a presente ata que deverá ser aprovada em sessão plenária para publicação no Diário Oficial do Município..